CÂMARA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA
GESTÃO 2025-2026
Construindo pontes!

Ofício Convocatório nº 026/2026 – CMI Israelândia-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

Exmos.(a) Senhores (a)
Vereadores Municipais
Israelândia – Goiás

Assunto: Eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Israelândia – Biênio 2027/2028

Senhores (a) Vereadores (a),

Considerando a Emenda à Lei Orgânica n°001 de 18 de fevereiro de 2022, onde alterou o §6° do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Israelândia, juntamente com o artigo 33° do mesmo texto. Combinado com a Resolução Legislativa n°003/2022-CMI que alterou o art. 15 do Regimento Interno, somado ao artigo 125 que trata das interpretações e declarações de precedentes. **CONVOCA** e **OFICIA** a quem de direito quanto as disciplinas que se operarão na realização do escrutínio em virtude de concorrência aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Israelândia – **Biênio 2027/2028**. Com os seguintes termos convocatórios:

Art. 1° A eleição dos membros da Mesa Diretora obedecerá às seguintes disposições:
I – A eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da Câmara;

§1° - A eleição para Presidente e Vice poderá ser feita com candidatura individual ou por chapa (Presidente e Vice), só podendo prosseguir para o escrutínio com o preenchimento de candidaturas para os dois cargos.

RUA MELQUÍADES ANTÔNIO CLÁUDIO, Nº12 - CENTRO - ISRAELÂNDIA-GO
CEP. 76.205-000
CNPJ: 01.056.818/0001-99
(64) 3678-1144
camaramunicipaldeisraelandia@hotmail.com

§2° - Os casos omissos ou extraordinários serão resolvidos por voto da maioria absoluta do Plenário (2/3).

II – Todos os Vereadores podem manifestar o interesse em concorrer aos cargos da Mesa, devendo registrar seu interesse por meio de registro de chapa ou candidatura individual, formalizando obrigatoriamente a candidatura, através da Secretária Legislativa da Câmara, onde serão recebidos os pedidos por escrito (de próprio punho ou digitados e com assinatura). Se iniciando o prazo a partir da publicação deste ofício até as 17:00 horas do dia 13 de novembro de 2026. Os pedidos de candidatura serão recebidos por meio:

a) E-mail institucional da Câmara Municipal de Israelândia: camaramunicipaldeisraelandia@hotmail.com;

b) Protocolo físico na Secretaria Legislativa da Câmara;

c) III – Fica consignada a data do dia 13 de novembro de 2026, as 19:00 horas (horário de Brasília), a realização da eleição aos referidos cargos da Mesa Diretora, registrando com esse ato a determinação da pauta da Sessão Ordinária n°27/2026, onde será destinada apenas a realização do escrutínio.

IV – A Câmara Municipal estará em pleno funcionamento para o recebimento via protocolo dos registros de candidatura, compreendo o horário de atendimento do órgão (08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00)

§1° - A ordem de votação compreende a eleição para Presidente e Vice ou chapa (Presidente/Vice);

§2° Em momento posterior será convocada as eleições para 1° Secretário e 2° Secretário da Mesa Diretora, em dia e hora previamente agendados, e com ampla publicidade.

IV- Cientifica a todos que aqueles que concorrerem ao cargo de Presidente da Câmara, e que não forem eleitos, para o pleito ora convocado, não poderão concorrer de forma seguida ao Cargo de Vice-Presidente, pois serão admitidas apenas uma inscrição por cargo, na forma da legislação eleitoral em regência.

V – Acorda-se a todos a necessidade da assinatura deste Ofício Convocatório, por parte de todos os vereadores, com intuito de dar conhecimento aos mesmos.

Enfatizo que qualquer detalhe ou dúvida que porventura possa surgir, nos colocamos a inteira disposição para efetuais saneamentos.

Desde já reiteramos os nossos mais singelos e altivos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DIEGO PEREIRA BUZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL